



www.unimedrio.com.br
Av. Armando Lombardi, 400
22640-000 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ
T. (21) 3139-7999

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2016.

Ao

Comando da Aeronáutica
Att. Brigadeiro Int. José Carlos da Silva
Exmo. Sr. Subdiretor da SDEE
Avenida Marechal Câmara, 233 - 6º andar
Castelo, Rio de Janeiro - RJ
CEP 20.020-080

DIRETORIA DE SAÚDE DA AERONÁUTICA	
RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS	
DIA: 07.06.16	HORAS: 11:45
NOME: SIFLAUDIO	ASS: [assinatura]

RECEBI O ORIGINAL
EM 07/06/16
[assinatura]
NOME/ASSINATURA

Flávia Perpetua

Assunto: Resposta ao Ofício nº 3/SDEE/13167, datado de 31 de maio de 2016.

Prezados Senhores,

Em atenção ao ofício nº 3/SDEE/13167, recepcionada pela UNIMED-RIO no dia 01.06.2016, vimos prestar os seguintes esclarecimentos:

Inicialmente, vale esclarecer que a UNIMED-RIO cumpre fielmente seus compromissos, inclusive o estabelecido por meio do Termo de Credenciamento nº 001/SDEE-DIRINT/2014 firmado com este Comando (Termo), sempre zelando pela ética nas suas relações com terceiros, entidades contratantes, prestadores de serviços e parceiros estratégicos, não tendo praticado qualquer infração contratual, de acordo com o explicitado abaixo.

Conforme afirmado por V.Sas., a abordagem aos beneficiários vinculados ao referido Termo foi supostamente realizada pela empresa Aliança Administradora de Benefícios (ALIANÇA), que não possui qualquer relação societária com a UNIMED-RIO, sendo estas pessoas jurídicas distintas, de forma que a imputação de repasse não se presume apenas pelo fato da ALIANÇA estar aparentemente oferecendo planos da UNIMED-RIO.

Importante esclarecer ainda, que a relação entre a ALIANÇA e a UNIMED-RIO é estritamente contratual, sendo que a ALIANÇA possui contratos com diversas Entidades, o que lhe permite ofertar para todo o público vinculado às mesmas os produtos da UNIMED-RIO, existindo, inclusive, Entidades que representam Funcionários Públicos Civis e/ou Militares.

[assinatura]

Assim, a UNIMED-RIO rechaça veementemente a acusação indevida de repasse do cadastro, uma vez que sequer possui em sua base cadastral os dados dos beneficiários vinculados ao Termo. Ressaltamos que o tratamento das informações e o acesso aos sistemas de folha de pagamento de V.Sas. são realizados exclusivamente pelo Sr. José Thomaz da Motta "elemento de ligação" reconhecido como tal por V.Sas. conforme carta No 1/DIRINT/11414.

Impende destacar, que desde fevereiro do corrente ano, V.Sas. têm conhecimento formal de que não havia, e não há, conforme já documentamos diversas vezes, interesse da UNIMED-RIO em renovar o Termo de Credenciamento em função da forma de contratação-recebimento e da distribuição dos beneficiários por UF. No entanto, atendendo à solicitação de V.Sas., ainda que com reajuste abaixo do que determina o Edital, já o prorrogamos por duas vezes. Apesar disso, durante estes quatro últimos meses V.Sas. ainda não formalizaram um novo credenciamento, seja com Administradoras ou outras Operadoras de Planos de Saúde, deixando sem alternativa de acesso ao Sistema de Saúde Suplementar os beneficiários.

Ressaltamos que a UNIMED-RIO não pode se opor à adesão, por livre iniciativa dos beneficiários, a contratos com Entidades (diretamente ou através de Administradoras) que dão legitimidade e elegibilidade a esta modalidade de contratação. Ademais, importante mencionar que mais de 75% (setenta e cinco por cento) do efetivo FAB não é atendido pela UNIMED-RIO, possuindo acesso aos serviços médicos e hospitalares através de outras Operadoras, Administradoras de Planos de Saúde e do próprio SUS.

Por fim, respeitando a cordialidade, boa-fé e transparência que sempre permeou a relação entre as partes, a UNIMED-RIO permanece disponibilizando regularmente o plano de saúde para os beneficiários do COMAER, o que acontecerá até às 24:00h de 30/06/2016, conforme já estabelecido entre as partes.

Contando com a compreensão e atenção de V.Sas., apresentamos os nossos votos de estima e consideração, ficando à inteira disposição para sanar qualquer eventual dúvida por ventura ocorrente.



Serve a presente, por fim, para resguardar direitos e prevenir responsabilidades.

Atenciosamente,



Paulo Ricardo G. Cardoso
Superintendente de Mercado

Paulo Ricardo G. Cardoso
Superintendente de Mercado
Unimed-Rio

